



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1572, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 02 de fevereiro de 2024.

Nome: Tatiane Cruvinel Ferreira.

Ass.: . Masp. 995.

Dispõe sobre a nomeação dos cargos de provimento efetivo, integrantes da carreira do magistério, do concurso público edital nº 002/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 85, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município de Pirajuba e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público edital nº 002/2023 para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, por meio do Decreto nº 1531 de 19 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 1560 de 08 de janeiro de 2024;

Considerando que os candidatos classificados e convocados apresentaram toda a documentação solicitada para a nomeação e posse, recebida, analisada e arquivada pelo setor de recursos humanos, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados(as), em caráter efetivo, a partir de 02 de fevereiro de 2024, em virtude de aprovação em concurso público realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, os(as) seguintes classificados(as) para o seu respectivo cargo:

Beatriz Cruvinel Silva	Professor PI	CPF nº 002.361. XXXX-XX 1
Hevellyn Katy Silva Carlos	Professor PI	CPF nº 062.990. XXXX-XX 2
Fabiana Belarmino da Silva	Professor PI	CPF nº 047.718. XXXX-XX 3
Reginaldo Antonio de Oliveira Junior	Professor PI	CPF nº 099.719. XXXX-XX 4
Lineia Franco de Souza Carvalho	Professor PII – educação física	CPF nº 040.720. XXXX-XX 5

¹ Tachado em razão da proteção de dados pessoais.

² Tachado em razão da proteção de dados pessoais.

³ Tachado em razão da proteção de dados pessoais.

⁴ Tachado em razão da proteção de dados pessoais.

⁵ Tachado em razão da proteção de dados pessoais.



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

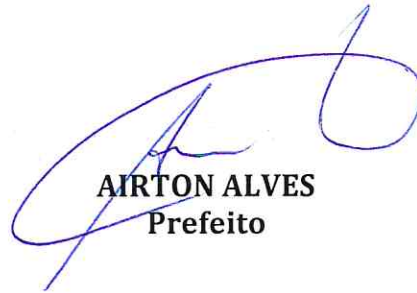
CNPJ-18.428.847/0001-37

Art. 2º As atribuições a serem exercidas pelos(as) nomeados(as) no artigo anterior são as descritas no anexo I da Lei Complementar nº 1.635 de 28 de maio de 2019.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 02 de fevereiro de 2024.



AIRTON ALVES
Prefeito



EM BRANCO